



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3892 /2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Família Nativista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Família Nativista, inscrito no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para investimentos destinados na manutenção da Sede Social e Sede Campestre do referido CTG.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 3574, de 16 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao C.T.G. Família Nativista.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de manutenção da Sede Social e da Sede Campestre , conforme Plano de Aplicação em anexo.

Vale ressaltar a importância das atividades desenvolvidas pelo Centro de Tradições, com objetivo de cultivar nossas raízes, preservar costumes gaúchos, resgatando e fomentando a valorização de nossas tradições, através de danças gauchescas, oficinas literárias gaúchas e participação da comunidade nos eventos tradicionalistas.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



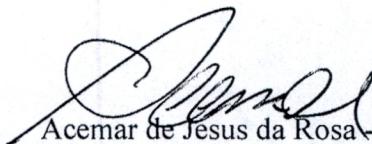
- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87
Rua Taurino Alves Saldanha, 70 - Fone: (55) 3281.4604
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE APLICAÇÃO

Materiais.....	R\$ 2.500,00
Mão de Obra.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 4.000,00

Atenciosamente


Acemar de Jesus da Rosa - Patrão
Biênio - 2014/2016.